



**Delegação de Valença  
Ordem dos Advogados**

## **CONVOCATÓRIA**

### **ASSEMBLEIA LOCAL ELEITORAL**

Nos termos do disposto nos artigos 60º n.º 3, 36º n.º 1 e 37º n.º 1, por remissão do artigo 60º n.º 5 e 61º n.º 3, do Estatuto da Ordem dos Advogados e artigos 33º n.ºs 1 e 4 do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados número 624/2019, de 8 de Agosto, convoco a Assembleia Local da Delegação de Valença da Ordem dos Advogados para reunir em primeira e única convocatória no próximo dia **28 de Novembro de 2022**, entre as 14.00h e as 15.00h, na , na sala dos Advogados do Tribunal de Valença, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**

- **Eleição dos órgãos da Delegação de Valença da Ordem dos Advogados para o triénio 2023/2025.**\_\_\_\_\_

A Assembleia Local é composta por todos os advogados com inscrição em vigor e inscritos na Delegação de Valença da Ordem dos Advogados. \_\_\_\_\_

As candidaturas deverão ser apresentadas perante o Presidente da Delegação em exercício, na sede da Delegação (Avenida do Colégio Português, Edifício Status loja 44, 1º andar, 4930.590 Valença), até ao décimo dia anterior ao da realização do acto eleitoral, ou seja, até às 14:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022, respeitar o preceituado nos artigos 35º e 36º do citado Regulamento 624/2019 e ainda o previsto na Lei 26/2019, de 28 de Março, quanto à representação equilibrada entre homens e mulheres, nos termos do artigo 7º n.º 2 e artigo 32º n.º 1 do Regulamento Eleitoral.

**Valença, 28 de Outubro de 2022.**

A PRESIDENTE DA DELEGAÇÃO,

(Patricia Viana da Costa)